



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 063/2024, de 12 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2590/2024, de 12 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 502.517,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
02.301.0002.0000	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	100.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
05.800.0035.0000	INCREM. PAP. PROCESSO 25000093283202431 - VALOR 300.0000,00	100.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$102.517,04
02.301.0002.0000	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	102.517,04
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$200.000,00
05.800.0035.0000	INCREM. PAP. PROCESSO 25000093283202431 - VALOR 300.0000,00	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
02.301.0002.0000	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$102.517,04
02.301.0002.0000	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	102.517,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
05.800.0035.0000	INCREM. PAP. PROCESSO 25000093283202431 - VALOR 300.0000,00	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
05.800.0035.0000	INCREM. PAP. PROCESSO 25000093283202431 - VALOR 300.0000,00	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO